



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 047/2021**

**Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, relativo ao EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal “(...) *o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*”;

Considerando que segundo o artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança – ES, Lei Municipal nº 1.487/2013, o “(...) *prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período*;

Considerando o disposto no EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019, subitem 16.1, que estabeleceu que o “(...) *Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período (...)*”;

Considerando a PORTARIA Nº 054/2019, de 20 de novembro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público relativo ao EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público homologado nos termos da PORTARIA Nº 054/2019, de 20 de novembro de 2019, pertinente ao EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019, de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** O Concurso Público prorrogado por 02 (dois) anos nos termos desta Portaria vigorará até 20 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança-ES, 05 de novembro de 2021.

**RENATO BARROS**  
Presidente